



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Ubajara

LEI Nº 223 DE 11 DE Novembro DE 1977.

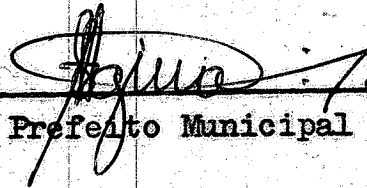
Considera de utilidade pública o Patronato Nossa Senhora de Fátima de Ubajara e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o PATRONATO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE UBAJARA? fundado em 28 / de Dezembro de 1959, com personalidade jurídica desde 15 de / Maio de 1963 e registrado no CNSS através do Processo nº 31.626/67, de 03 de Julho de 1967.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ubajara, 11 de Novembro de 1977.



Prefeito Municipal

*de A Comissão
de Relação e Ass
em 04/11/77
V. Martins - Pres.*